

Osasco, 29 de maio de 2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ROGERIO LINS WANDERLEY

D.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Assunto: DECRETÇÃO DE GREVE APROVADO EM
ASSEMBLEIA PELOS SERVIDORES DE
OSASCO

Ofício nº: 0156/19

Senhor Prefeito,

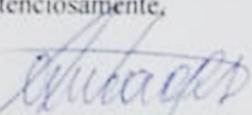
Secretaria de Govern
Seção de Expediente
Recebido em 29/05/19
Hora: 11:05
Protocolo Nº 10130/2019

No dia de ontem, 28/5, após reunião no gabinete de Vossa Excelência, quando não houve avanço nas negociações para uma melhora no índice de aumento salarial proposto por vosso governo de 5,3% (cinco vírgula três por cento) de aumento salarial linear a todos os servidores e, 9,36% (nove vírgula trinta e seis por cento) de aumento para Cesta Alimentação, os servidores presentes no ato de Paralisação, algo em torno de 2000 (dois mil) servidores, ratificaram a rejeição da proposta de vosso governo e deliberaram pela aprovação do movimento Paredista (GREVE) em toda prefeitura do município de Osasco.

Tendo isto posto, e em consonância com o artigo 9º e artigo 37, VII da Constituição Federal e, respeitando o prazo de 72 (setenta e duas) horas conforme determina a Lei Federal nº 7.783 de 28 de junho de 1989, em seu artigo 13º, informamos que a GREVE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO SE INICIARA A PARTIR DO DIA 03/06/2019.

Sem mais para o momento, e certo de poder contar com os devidos encaminhamentos de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para expressar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Antônio Rodrigues dos Santos
Presidente



C/C. Sr. Sergio Di Nizo – Secretário de Governo do Município de Osasco
Sr. Delbio Teruel – Secretário de Administração do Município de Osasco

